



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



CONTRATO nº 042/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, E A EMPRESA K & J AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, Cep 68.365-000, Anapu/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, neste ato representado pela Sra. **Kleane Macário Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 2993208 PC/PA e do CPF nº 573.741.042-00, residente na rua Goiás, Bairro são Luiz, nesta cidade de Anapu - Pará.

CONTRATADA

K & J AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, com sede à Rua Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP- 68.365-000 – Anapu/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.775.566/0001-74, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o n.º 15600058363, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **BRENDA LARISA CABRAL VALADARES**, brasileira, solteira, portador CPF nº 031.331.392-07 do RG nº 7472668 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, - Bairro Centro, Anapu/PA, CEP 68.365.000.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato se baseia em procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016-01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 003/2016-01, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, pneus, peças de reposição com mão de obras e serviços para manutenção dos veículos e motos da secretaria, os locadas e a aqueles que vierem a serem locados, para manutenção desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

1.1 - A requisição de que trata a cláusula segunda será feita pelo setor competente da CONTRATANTE, em quantidade e espécie de material que serão especificadas no ato do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

2 – O CONTRATADO sujeita-se ao fornecimento do objeto do presente contrato pela ordem de fornecimento, mediante requisição, cujo fornecimento será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens descritos em relação abaixo, no valor total de **R\$ 211.475,30** (duzentos e onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

LOTE 10						
PEÇAS DIVERSAS – Bros 2014 150CC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Corpo injeção	und	6	HONDA	500,00	3.000,00
2	Amortecedor traseiro bros	und	6	HONDA	560,00	3.360,00
3	Aro Roda Dianteira 19	und	12	SCUD	130,00	1.560,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



4	Aro Roda Traseira 17	und	8	SCUD	130,00	1.040,00
5	Bateria	und	10	HAILAR	220,00	2.200,00
6	Biela Completa	und	8	TXK	100,00	800,00
7	Bucha Balança	und	40	DANIDREA	35,00	1.400,00
8	Capa banco honda	und	16	PROTER	35,00	560,00
9	Cachimbo vela	und	30	MAGNETRO M	20,00	600,00
10	Carburador	und	3	SCUD	220,00	660,00
11	Carenagem farol bros 13	und	10	PARAMOTOS	75,00	750,00
12	C.D.I	und	3	MAGNETRO M	220,00	660,00
13	Cubo de embreagem	und	20	TRILHA	45,00	900,00
14	Plator enbreagem	und	20	TRILHA	45,00	900,00
15	Disco embreagem	jogo	20	TRILHA	35,00	700,00
16	Eletro ingetor	und	10	HONDA	80,00	800,00
17	Eixo cambio	und	10	HONDA	310,00	3.100,00
18	Eixo pinhão bros 2014	und	10	HONDA	93,00	930,00
19	Escapamento bros 2014	und	8	FORTUNA	260,00	2.080,00
Total do lote						26.000,00
LOTE 11						
Bros 150 /2014						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND		V. UNIT	V. TOTAL
1	Lameira dianteira bros	und	20	HONDA	20,00	400,00
2	Lâmpada farol bioldo	und	20	PHILIPS	30,00	600,00
3	Lâmpada lanterna trazeira	und	30	SCUD	4,00	120,00
4	Lâmpada pisca	und	40	SCUD	3,00	120,00
5	Lente pisca trz direito esquerdo	und	20	GVS	10,00	200,00
6	Manete embreagem	und	26	COMETA	10,00	260,00
7	Manete embreagem	und	26	COMETA	10,00	260,00
8	Cubo Roda Traseira	und	8	DIAFRAG	230,00	1.840,00
9	Manopla luva guidão	par	20	TRILHA	40,00	800,00
10	Paralama dianteiro	und	20	MELC	70,00	1.400,00
11	Patim ferio trazeiro	jogo	40	VAZ	35,00	1.400,00
12	Óleo motor	lt	150	LUBRAX	17,00	2.550,00
13	Cabo acelerador	und	30	TRILHA	18,00	540,00
14	Cabo embreagem	und	40	TRILHA	15,00	600,00
15	Cabo freio	und	30	TRILHA	20,00	600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



16	Cabo velocímetro	und	30	TRILHA	18,00	540,00
17	Pisca trazeiro dianteiro	und	30	GVS	45,00	1.350,00
18	Rele pisca bros injeção	und	30	MAGNETRO M	22,00	660,00
19	Retentor bengala	und	30	FORTUNA	20,00	600,00
20	Copo bengala	und	6	SIVERST	110,00	660,00
	Total do lote					15.500,00
LOTE 12						
bros 150cc 2014						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND		V. UNIT	V. TOTAL
1	Lameira trazeira amortecedor	Und	10	HONDA	20,00	200,00
2	Retentor embreagem	Und	12	TRILHA	10,00	120,00
3	Retentor roda trazeira	Und	24	TRILHA	20,00	480,00
4	Retentor válvula	Und	32	HONDA	12,00	384,00
5	Rolamento balança agulha	Und	30	RCC	20,00	600,00
6	Rolamento 6301	Und	100	RCC	15,00	1.500,00
7	Rolamento 6203	Und	80	RCC	15,00	1.200,00
8	Rolamento 6303	Und	80	RCC	15,00	1.200,00
9	Rolamento virabrequim agulha	Und	6	RCC	80,00	480,00
10	Filtro de ar	und	60	HONDA	35,00	2.100,00
11	Espelho freio trazeiro	und	20	FABREQUE	100,00	2.000,00
12	Espelho freio dianteiro	und	10	FABREQUE	90,00	900,00
13	Bracinho espelho freio trz	und	30	TRILHA	10,00	300,00
14	Bracinho espelho freio dianteiro	und	20	TRILHA	15,00	300,00
15	Separador rolamento trazeiro	und	10	HAMP	10,00	100,00
16	Vareta freio trazeiro	Und	10	TRILHA	20,80	208,00
17	Guarnição tampa válvula	Und	20	TRILHA	13,00	260,00
18	Retentor tampa válvula	Und	22	TRILHA	10,00	220,00
19	Arruela alumínio tampa válvula	Und	32	TRILHA	1,50	48,00
20	Balancim cabeçote	Und	10	INA	50,00	500,00
	Total do lote					13.100,00

LOTE 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



Bors 150 cc 2014						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND		V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara de ar para Aro 17 Bross traseiro	80	und	LEVORIM	40,00	3.200,00
2	Câmara de ar para Aro 19 Bross Dianteiro	80	und	LEVORIM	40,00	3.200,00
3	Câmara de ar para Aro 21 Dianteiro	80	und	LEVORIM	35,00	2.800,00
4	Pneu 2.75 - 21 - 45 P - Dianteiro Borrachudo	30	und	LEVORIM	200,00	6.000,00
5	Pneu 2.75 - 21 - 45 P - Dianteiro Cross	30	und	LEVORIM	220,00	6.600,00
6	Pneu 4.10 -18 M/C Traseiro Borrachudo	30	und	LEVORIM	230,00	6.900,00
7	Pneu 4.10 -18 M/C Traseiro cross	30	und	LEVORIM	260,00	7.800,00
8	Pneu 4.60-17 61 P - Traseiro Borrachudo	30	und	KENDA	240,00	7.200,00
9	Pneu 4.60-17 61 P - Traseiro Cross	30	und	RINALDI	261,86	7.855,80
10	Pneu 90/90 - 18 M/C - Traseiro Borrachudo	30	und	LEVORIM	140,00	4.200,00
11	Pneu 90/90 - 19 M/C 52 P Dianteiro Liso	30	und	LEVORIM	210,00	6.300,00
12	Pneu 80/100-14 biz 100 trazeiro	6	und	LEVORIM	130,00	780,00
13	Pneu 80/100-17 biz 100 dianteiro	6	und	LEVORIM	130,00	780,00
14	Câmara traz. Biz 100 300-14	10	und	LEVORIM	35,00	350,00
15	Câmara dianteira biz 100 300-17	10	und	LEVORIM	35,00	350,00
Total do lote						64.315,80

LOTE 14						
Bors 150 cc 2014						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND		V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa direção	jg	20	DANIDREA	43,50	870,00
2	Coluna direção inferior	und	10	FABREQUE	110,00	1.100,00
3	Painel completo	und	10	X MOTOS	170,00	1.700,00
4	Bomba gasolina	und	10	HONDA	370,00	3.700,00
5	Refil bomba gasolina	und	10	HONDA	120,00	1.200,00
6	Manicoto embreagem	und	20	COMETA	10,00	200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



7	Manicoto Freio	und	20	COMETA	10,00	200,00
8	Pedal partida	und	10	EMBUS	45,00	450,00
9	Chave luz	und	10	SCUD	70,00	700,00
10	Pedal Cambio	und	10	TRILHA	25,00	250,00
11	Interruptor partida	und	10	SCUD	40,00	400,00
12	Buzina	und	20	HONDA	20,00	400,00
13	Separador disco de embreagem	und	40	HAMP	20,00	800,00
14	Raio trazeiro	jg	10	TRILHA	40,00	400,00
15	Raio Roda Dianteira	jg	10	TRILHA	40,00	400,00
16	Balança bros 150	und	6	TRILHA	480,00	2.880,00
17	Pedaleira trazeira	und	20	TRILHA	55,00	1.100,00
18	Suport pedaleira trazeira	und	10	TRILHA	50,00	500,00
19	Bagageiro	und	10	FORTUNA	90,00	900,00
20	Interruptor neutro	und	10	TRILHA	20,00	200,00
21	Patim freio dianteiro	und	30	VAZ	35,00	1.050,00
Total do lote						19.400,00

LOTE 15

Bros 150CC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND		V. UNIT	V. TOTAL
1	Bucha balança	30	und	TRILHA	20,00	600,00
2	Tucho balança	30	und	TRILHA	30,00	900,00
3	Protetor balança	30	und	TRILHA	30,00	900,00
4	cabeçote	5	und	TRILHA	450,00	2.250,00
5	guidão	10	und	FORTUNA	48,00	480,00
6	Lanterna traseiro	20	und	PARAMOTOS	70,00	1.400,00
7	Soquete farol	20	und	MAGNETRO M	20,00	400,00
8	Eixo roda traseiro	10	und	TRILHA	30,00	300,00
9	Eixo roda dianteira	10	und	TRILHA	20,00	200,00
10	Óleo hidráulico 80ml	20	und	LUBRIOL	10,00	200,00
11	Parafuso 6mm	20	und	TRILHA	1,00	20,00
12	Parafuso 8mm	20	und	TRILHA	1,00	20,00
13	Antilub wd 40	10	und	WD	30,00	300,00
15	Som lombida	6	und	MAGNETRO M	390,00	2.340,00
16	Eletro ingetor	10	und	HONDA	280,00	2.800,00
17	Aba tanqui	10	und	PARAMOTOS	180,00	1.800,00
18	Virabrequim	3	und	HONDA	510,00	1.530,00
19	Torneira gasolina	10	und	TRILHA	30,00	300,00
20	Filtro de gasolina	30	und	TRILHA	45,00	1.350,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



		Total do lote				18.090,00
LOTE 16						
SERVIÇOS DE MOTO BROZ E BIZ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND		V. UNIT	V. TOTAL
1	Desempeno de quadro	5	und	SERVIÇO	185,40	927,00
2	Disco de embreagem - troca	20	und	SERVIÇO	20,00	400,00
3	Extração parafussos	20	und	SERVIÇO	20,00	400,00
4	Instalação - revisão	15	und	SERVIÇO	40,00	600,00
5	limpeza bico	15	und	SERVIÇO	30,00	450,00
6	limpeza carburador	20	und	SERVIÇO	10,00	200,00
7	limpeza filtro	20	und	SERVIÇO	10,00	200,00
8	Parte força - abertura do motor	10	und	SERVIÇO	50,00	500,00
9	Recuperação ponta de quadro	10	und	SERVIÇO	30,00	300,00
10	Regulagem válvula	30	und	SERVIÇO	10,00	300,00
11	Remendo	40	und	SERVIÇO	15,00	600,00
12	Revisão geral	40	und	SERVIÇO	60,00	2.400,00
13	Rosca	15	und	SERVIÇO	20,00	300,00
14	Solda	20	und	SERVIÇO	30,00	600,00
15	Troca bucha balança	10	und	SERVIÇO	20,00	200,00
16	Troca de biela	10	und	SERVIÇO	50,00	500,00
17	Troca de câmara dianteiro	30	und	SERVIÇO	10,00	300,00
18	Troca de câmara traseiro	30	und	SERVIÇO	10,00	300,00
19	Troca de capa de banco	8	und	SERVIÇO	20,00	160,00
20	Troca jogo direção boss	10	und	SERVIÇO	25,00	250,00
21	Troca jogo direção xtz	40	und	SERVIÇO	25,00	1.000,00
22	Troca retentor bengala boss	10	und	SERVIÇO	15,00	150,00
23	Troca rolamento balança	20	und	SERVIÇO	20,00	400,00
24	Troca rolamento trz.diant.	40	und	SERVIÇO	10,00	400,00
	Total do lote			SERVIÇO		11.837,00
LOTE 17						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



PEÇAS DIVERSAS - BROS - XTZ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND		V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha com Sede	und	15	SIVERST	10,00	150,00
2	Amortecedor	und	10	HONDA	600,00	6.000,00
3	Aro Roda Dianteira 21	und	6	SCUD	100,00	600,00
4	Aro Roda Traseira 18	und	6	SCUD	100,00	600,00
5	Retentor valvola	Und	80	HONDA	12,00	960,00
6	Engrenagem 3º primaria	und	10	HONDA	80,00	800,00
7	Engrenagem 3º secundaria	und	10	HONDA	70,00	700,00
8	Engrenagem 4º primaria	und	10	HONDA	70,00	700,00
9	Engrenagem 4º secundaria	und	10	HONDA	80,00	800,00
10	Enbrenagem balanceiro	und	10	HONDA	90,00	900,00
11	Reparo velocimetro	und	40	SUCUD	40,00	1.600,00
12	Capacete	und	20	SAMARINO	160,00	3.200,00
13	Reparo capacete	jogo	30	SAMARINO	10,00	300,00
14	Kit Transmissão Brós	und	50	MHX	100,00	5.000,00
15	kit motor brós	kit	30	HAMP	400,00	12.000,00
16	kit motor XTZ	kit	10	SCUD	240,00	2.400,00
17	kit trasmissão XTZ	kit	20	MHX	130,00	2.600,00
18	Bucha Balança C/ Rolamento	jogo	30	TRILHA	73,00	2.190,00
Total do lote						41.500,00

3.1 – Os impostos decorrentes do fornecimento ora ajustado serão pagos integralmente pela CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

3.2 – Caso haja necessidade e seja comprovado, poderá haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

3.3 – As despesas serão empenhadas na sua totalidade estimadas para o exercício financeiro de 2014, sendo as notas fiscais/faturas emitidas conforme as respectivas ordens de fornecimento.

3.4 – O empenho da despesa não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos produtos constantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4 – O faturamento correspondente às ordens de compras será apurado mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pelo setor competente do CONTRATANTE.

4.1 – O pagamento ocorrerá dentro do prazo previsto na proposta, após a emissão da nota fiscal/fatura, e nos termos do cronograma financeiro do Município de Anapu.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5 – A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município CONTRATANTE, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



5.1 – Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o Município CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6- A critério da Prefeitura e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos objetos a serem adquiridos, discriminando a quantidade o valor que foi cotado, a fonte pagadora se do município ou programa dos governos do da união ou estado, o prazo máximo para a entrega, quem esta autorizado a receber, a forma de pagamento, a numeração dos lotes com os itens, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no edital, proposta e contrato.

6.1- A entrega / fornecimento do (s) item (ns) deste PREGÃO ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

6.3- Em caso de diferença de quantidade fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10(dez.) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no EDITAL.

6.4 Em caso de não aceitação do(s) item (ns) objeto (s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo (s) e a substituí-lo (s) no prazo de 10(dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital, além da rescisão contratual.

6.5 – Os produtos deverão ser entregues, no almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE ANAPU-FMS, da seguinte forma:

6.6- Os itens deverão ser entregues, de acordo com a solicitação por escrito so Prefeito Municipal de ANAPU, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.7- Caso o produto ofertado seja de baixa qualidade, diferente do pedido, o Prefeito, poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados, devendo o licitante manter o preço ofertado e efetuar a troca em 10 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do material não entregue, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

7.1.3 - Multa de 2% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

7.2.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos materiais;

7.2.2 - por 01 (um) ano – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;

7.2.3 - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

7.3 - As sanções previstas nos subitens 7.1, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 7.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.4 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
SETOR DE LICITAÇÕES



de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

7.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de ANAPU, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

7.6- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de ANAPU, em razão de sua ação procrastinatória.

7.7- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

8.1 – Serão utilizados os recursos da seguinte dotação, constante do orçamento de 2016:

Orçamentários: Lei Orçamentária Anual, dotação:

10.122.0037.2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

10.301.0200.2.036 - Manutenção do Programa PAB.

10.301.0200.2.037 – Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária.

10.303.0230.2.047 – Custeio da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findará em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10 – Fica eleito o fórum da cidade de ANAPU, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

Anapu/PA, 29 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU

Kleane Macário Silva

Gestora FMS

Dec. Munc. Nº 937/2015

CONTRATADA:

K & J AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Brenda Lária Cabral Valadares Sócio

Proprietário

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: